



ESTADO DO ACRE

LEI Nº 3.925, DE 1º DE ABRIL DE 2022

. Publicada no DOE nº 13.257-A, de 1º de abril de 2022

Denomina Auditor Ayrton Geber, o auditório da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO ACRE

FAÇO SABER que a Assembleia Legislativa do Estado do Acre decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado Auditor Ayrton Geber, o auditório da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFAZ.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-Acre, 1º de abril de 2022, 134º da República, 120º do Tratado de Petrópolis e 61º do Estado do Acre.

Gladson de Lima Cameli
Governador do Estado do Acre

Este texto não substitui o publicado no DOE